

**LEI N° 1380/97, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.**

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro José Elói.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário o Bairro José Elói, com sede e fórum à Rua Campinas, s/nº, Bairro José Elói.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1997.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**